



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

**PORTARIA Nº 350 DE 24 DE abril 2019**

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS EM EXERCÍCIO no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 16 da Lei n.º 13.316, de 20 de julho de 2016 e o art. 2º da Portaria n.º 61, de 22 de julho de 2016;

A Procuradora-Geral de Justiça do MPDFT, em exercício,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar, a partir de 24 de abril de 2019, o analista pericial abaixo elencado, para desenvolver perícia no exercício de 2019,

| <b>NOME</b>                | <b>MATRÍCULA</b> |
|----------------------------|------------------|
| Luciano Rodrigues de Faria | 1336             |

**Art. 2º** Conforme §7º do art. 18, o orçamento destinado ao pagamento da presente gratificação deverá constar de plano interno específico para compor a rubrica de pessoal, condicionando-se à verificação de disponibilidade orçamentária.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

  
**SELMA SAUERBRONN**